



## 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 052/2021, PREGÃO ELETRONICO n.º 041/2021, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, n.º 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr.º JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º 550.841.333-20, RG n.º 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n - Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o n.º. 27.113.512/0001-10, com sede à Rua Santa Catarina, s/n, - Centro, na cidade de Cumaru do Norte-PA, CEP: 68.398-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. AGUIMAR FRANÇA GRATÃO, empresário, brasileiro, casado, inscrita no CPF n.º 264.042.901-97, e Carteira de Identidade RG n.º 839952 SSP/GO, residente e domiciliada à Avenida Tupinambá, s/n, Quadra 43, Setor Novo Horizonte CEP 68.551-290, no Município de Redenção - PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 009-2022**, em conformidade com o que consta no Processo n.º 052/2021, Pregão Eletrônico n.º 041/2021, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em razão do aumento registrado no preço do óleo diesel S500, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo de 46,32% no custo do óleo diesel S500, passando para os seguintes valores:

a) óleo diesel comum era de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) após a proposta de reequilíbrio passa para **R\$ 7,55** (sete reais e cinquenta e cinco centavos).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 13 de maio de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ nº 11.406.652/0001-47**  
**CONTRATANTE**

**SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME**  
**CNPJ. nº. 27.113.512/0001-10**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: